

Despacho n.º 22/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 222 900,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente de MOP 222 900,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo coordenador do Gabinete, Nuno Luís Fernandes Calado, como presidente, pela chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, Maria Elizabeth Sou, e pelo adjunto-técnico principal, Iu Tak Chi, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 23/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, Shuen Ka Hung, como presidente, pela chefe de divisão, Lurdes Maria Sales, e pelo chefe de secção, Florêncio Paula da Silva, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 24/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 280 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 280 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director

批示 第 22/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予法律翻譯辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 222,900.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予法律翻譯辦公室一項金額為澳門幣 \$ 222,900.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該辦公室協調員 Nuno Luís Fernandes Calado，成員有行政暨財政部主管 Maria Elizabeth Sou 及首席技術輔導員 Iu Tak Chi。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 23/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予勞工暨就業司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 200,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司的意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予勞工暨就業司一項金額為澳門幣 \$ 200,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司司長 Shuen Ka Hung，成員有處長 Lurdes Maria Sales 及科長 Florêncio Paula da Silva。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 24/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予土地工務運輸司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 280,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司的意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予土地工務運輸司一項金額為澳門幣 \$ 280,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司司長

dos Serviços, engenheiro Jaime Roberto Carion, como presidente, pela chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciada Cheong Man Iok, e pelo chefe da Divisão Financeira, José Lam dos Santos, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 25/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 256 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de MOP 256 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, Lei Song Fan, como presidente, pelo subdirector, Cheong Sio Kei, e pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino de Castro Ribas da Silva, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 26/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 160 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Serviço, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de MOP 160 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela subdirectora dos Serviços, licenciada Ieong Pou Yee, como presidente, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira ou pelo seu substituto legal, e pelo chefe de secção, substituto, Chan Tou Keong Michel, como vogais, pelo técnico superior, licenciado Chu Kuok Wang, e pelo adjunto-técnico de 1.ª classe, Chao Mei Choi, como vogais suplentes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Jaime Roberto Carion 工程師，成員有行政暨財政廳廳長 Cheong Man Iok 學士及財政處處長 José Lam dos Santos 。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 25/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予地圖繪製暨地籍司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 256,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司的意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予地圖繪製暨地籍司一項金額為澳門幣 \$ 256,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司司長 Lei Song Fan，成員有副司長 Cheong Sio Kei 及行政暨財政處處長 Albino de Castro Ribas da Silva 。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 26/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予財政司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 160,000.00 圓；

在該司的建議下，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予財政司一項金額為澳門幣 \$ 160,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司副司長 Ieong Pou Yee 學士，委員為行政暨財政處處長或其合法代任人及代司長 Chan Tou Keong Michel，候補委員為高級技術員 Chu Kuok Wang 學士及一等技術輔導員 Chao Mei Choi 。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤